



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 136/2016 ANO VII

Divulgação: segunda-feira, 25 de julho de 2016

Publicação: terça-feira, 26 de julho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença saúde requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME 0119-8, 30 (trinta) dias, a partir de 12/07/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO / CONVITE

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal e convido os Juizes de Primeira Instância da Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 10/08/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Sala de Reuniões, para a Reunião de Análise da Estratégia [RAE].

Belo Horizonte, 25 de julho de 2016.

(a) Herbert Gomes Colen
Gerente Administrativo

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 904/2016

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, no período das 18 horas do dia 25/07/2016 às 07horas e 59minutos do dia 01/08/2016.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Antônio Luiz da Silva.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe- Processo Judicial Eletrônico.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016.

(a) Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente do TJM/MG

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40402MG => 3; 57688MG => 7; 62468MG => 1; 64576MG => 8; 65420MG => 2; 68333MG => 9;
80955MG => 8; 83794MG => 5; 85662MG => 4; 88935MG => 7; 90148MG => 10; 90720MG => 2, 3;
91153MG => 8; 96346MG => 8; 99474MG => 7; 100378MG => 4; 100515MG => 2; 103774MG => 8;
106114MG => 2; 107966MG => 7; 111515MG => 9; 112330MG => 2, 6; 118477MG => 8; 121096MG =>
4; 123415MG => 8; 124631MG => 2, 5; 130644MG => 9; 157818MG => 2, 3; 168437MG => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000291-20.2016.9.13.0001

Réu: Fillipe de Felice Oliveira Magro => Designada audiência de CP para o dia 16/08/2016 às 14:30 horas na comarca de Ponte Nova/MG. Adv.: Andre Luiz Guedes Zappala.

2 - 0001384-86.2014.9.13.0001

Réu: Aderbal Soares da Rocha, Carlos Lucio Oliveira, Jose Luis Barbosa dos Santos, Joao Eudes Teixeira, Dailson da Silva Freitas, Helmer Marques Costa de Souza, Ricardo Sarmento Silva, Antonio Ferreira Oliva Neto => Designada a data de 22/08/2016, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Rui Pereira da Fonseca, Thiago Francisco Lima.

3 - 0002295-98.2014.9.13.0001

Réu: Patrick Wesley Machado => Vista à Defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

4 - 0004252-08.2012.9.13.0001

Réu: Marcio Pereira dos Santos => Extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Márcio Pereira dos Santos, pelo cumprimento da pena. Adv.: Fernanda Barcelos Vindilino, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

5 - 0004803-85.2012.9.13.0001

Réu: Fabiano de Oliveira Tonaco => Extinta a punibilidade do Sd PM Fabiano de Oliveira Tonaco, pelo cumprimento da pena. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0001545-59.2015.9.13.0002

Réu: Rafael Rodrigues dos Santos => Satisfeitos os requisitos e considerando o parecer do Ministério Público, fica concedido o livramento condicional. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

7 - 0003147-56.2013.9.13.0002

Réu: Benevides Nahas de Almeida => Audiência Julgamento redesignada para o dia 01/08/2016, às 13:45 horas. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Silvana Lourenco Lobo, Sirlene Duarte.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000369-52.2009.9.13.0003 ou 35150

Réu: Adir Garcia Fontoura => Vista à Defesa das fls. 1873 e seguintes. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

9 - 0000409-87.2016.9.13.0003

Réu: Bernardo de Paiva Corvino Furtado => Expedida carta precatória para a Comarca de Sete Lagoas/MG para a oitiva do ofendido e das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Eder Ricardo de Mello => Expedida carta precatória para a Comarca de Sete Lagoas/MG para a oitiva do ofendido e das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Washington Cesar Pereira => Expedida carta precatória para a Comarca de Sete Lagoas/MG para a oitiva do ofendido e das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

10 - 0000830-77.2016.9.13.0003

Réu: Thiago Barbosa Santos => Vista a Defesa da carta precatória juntada as fls 359 e ss. Adv.: Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Pedro Paulo Costa do Nascimento.